



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 219ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CGR) DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 14h30, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima décima nona sessão ordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Elder Gomes Ramos. Compareceram os conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Gabriel Cestari Vilardi, Cleberon Eller Loose, Ariel Adorno de Sousa, Marilsa Miranda de Souza, Ladyslène Christhyns de Paula (em suplência de Marcia Angela Patricia), Clodoaldo de Oliveira Freitas, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Uíliam Barros de Andrade e Walterlina Barboza Brasil. Presente ainda a Pró-Reitora de Graduação substituta Laudileni Olenka. **1. Informes:** Não houve. **2. Processo:** 23118.014936/2022-10; **Assunto:** Institucionalização do Laboratório de Informática, Estatística e Geoprocessamento (LIEG) do campus de Presidente Médici; **Parecer:** 68/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes; **Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 99955892.000011/2019-80; **Assunto:** Regimento Interno dos Laboratórios Didáticos do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação do Núcleo de Tecnologia; **Parecer:** 7/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. - Registre-se que a Conselheira Walterlina Barboza Brasil solicitou a inclusão do conselheiro Ariel Adorno de Souza na comissão instituída através do Ato Decisório 6/2022/CONSEA, a qual visa a elaboração de proposta de resolução sobre a institucionalização de Laboratórios Didáticos. A SECONS orientou a conselheira que, caso mantenha o pedido, deve solicitar ao CONSEA, por meio de indicativo na primeira parte da sessão daquele Conselho, considerando tratar-se de decisão colegiada daquela instância. **4. Processo:** 23118.010707/2022-26; **Assunto:** Regulamento do Laboratório de Etnomusicologia (LabEnomus) do Núcleo de Ciências Humanas; **Parecer:** 9/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **5. Processo:** 23118.010704/2022-92; **Assunto:** Regulamento do Laboratório de Percepção, Harmonia, Análise, Informática e Multimídia Musical (LaPHAIMMus) do Núcleo de Ciências Humanas; **Parecer:** 10/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **6. Processo:** 23118.014553/2022-41; **Assunto:** PPC do Curso de Pedagogia — EAD/UAB/UNIR do Núcleo de Ciências Humanas; **Parecer:** 2/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; **Discussão:** Foi solicitado, e deferido pelo colegiado, a participação na reunião da docente Marlene Rodrigues. **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela e a emenda aditiva abaixo descrita. - **Emenda aditiva proposta pela câmara:** "Revogam-se as Resoluções 329/2014, 248/2010 e 61/2002 do CONSEA." Ato seguinte, a câmara incumbiu o relator de inserir no processo o *check list* com os principais dados do PPC em questão, antes da próxima sessão plenária do CONSEA, prevista para 27/02/2023. O *check list* deve conter: nome do curso, número de vagas, grau, carga horária total do curso, tempo mínimo e máximo de integralização, modalidade (presencial ou a distância), turno de oferta, local de oferta e concentração das atividades. - Às 15h42, a conselheira Ladyslène Christhyns de Paula retirou-se da reunião em virtude de compromisso docente previamente agendado. **7. Processo:** 23118.012868/2021-73; **Assunto:** Ajustes ao Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Sociais; **Parecer:** 6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. - **Emenda aditiva proposta pela câmara:** "Revoga-se a Resolução 551/2018/CONSEA". **Decisão:** Em votação, a câmara aprovou por unanimidade a presente emenda. Ato seguinte, a câmara incumbiu a relatora de inserir no processo o *check list* com os principais dados do PPC em questão, antes da próxima sessão plenária do CONSEA, prevista para 27/02/2023. O *check list* deve conter: nome do curso, número de vagas, grau, carga horária total do curso, tempo mínimo e máximo de integralização, modalidade (presencial ou a distância), turno de oferta,

local de oferta e concentração das atividades. **8. Processo:** 99991580.000023/2019-91; **Assunto:** Alteração do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do campus de Rolim de Moura (DAEF-RM); **Parecer:** 5/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **9. Processo:** 23118.017015/2022-17; **Assunto:** Análise sobre conflito de normas e possível revogação de atos dos conselhos que possam estar em duplicidade com a proposta de resolução constante do processo 23118.002574/2020-52 - Política de Ingresso nos cursos de graduação, Política de Ação Afirmativa e Inclusão e regulamentação do procedimento de Heteroidentificação, Validação e Verificação da Autodeclaração de Cor, de Identidade Étnica e Pertencimento na Universidade Federal de Rondônia; **Parecer:** 70/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos conselheiros Marilsa Miranda de Souza, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes e Vitória da Conceição de Assunção; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. - Às 16h30, a sessão foi prorrogada por mais 30 minutos. **10. Processo:** 23118.015158/2022-86; **Assunto:** Análise sobre revogação de atos dos Conselhos Superiores em matéria de calendário acadêmico e processo seletivo (vestibular) em atendimento ao [Decreto Federal 10.139/2019](#); **Parecer:** 8/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 16h50. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 14/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 14/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250336** e o código CRC **F3E6C171**.